



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER N° 0341/16

DA 3^a COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ECONOMIA.

Processo n° - 001956/15

Relator: Deputado *José Lóiola*

Submete-se para análise e parecer desta Comissão, o Projeto de Lei nº 117/2015, de autoria do nobre Deputado Rodrigo Cunha, que “Altera a Lei nº 7.389/2012, dando nova redação à ementa e aos artigos 1º e 2º, acrescentas o §3º ao art. 1º, além dos artigos 4º, 5º e 6º, revoga expressamente o art. 3º e dá outras providências”.

A matéria recebeu parecer favorável da 2^a Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

A proposição em análise procura sanar dificuldades impostas pela legislação vigente, pois ao estabelecer que o responsável pelo acionamento indevido deverá ressarcir as eventuais despesas aos cofres públicos, foi imposta grande complexidade ao requerer a quantificação de uma série de elementos de cada fato específico.

Examinando a proposição no âmbito da competência regimental desta Comissão e considerando que o projeto respeita as normas de Finanças Públicas, somos de parecer favorável à sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS
TAVARES, em Maceió, 24 de maio de 2016.

PRESIDENTE

RELATOR

